

ESTIMATIVA DE DESPESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	TRIÂNGULO	CONTRATO URUAÇU-GO	MÉDIA	TOTAL
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES	300	DI	R\$ 217,97	R\$ 209,67	R\$ 213,82	R\$ 64.146,00
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO CASAL	300	DI	R\$ 313,25	R\$ 309,49	R\$ 311,37	R\$ 93.411,00
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO	220	DI	R\$ 315,00	R\$ 310,25	R\$ 312,63	R\$ 68.778,60
4	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO	100	DI	R\$ 417,33	R\$ 406,18	R\$ 411,76	R\$ 41.176,00
5	DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO	100	DI	R\$ 440,84	R\$ 437,50	R\$ 439,17	R\$ 43.917,00
6	DIÁRIA EM APARTAMENTO MASTER CASAL	90	DI	R\$ 440,84	R\$ 438,00	R\$ 439,42	R\$ 39.547,80
							R\$ 350.976,40

Em cumprimento ao art. 18, inciso IV, da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IX, alínea “a”, da Instrução Normativa n. 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o subscritor declara que a estimativa de despesa de **SERVIÇOS DE HOTELARIA** ., é a seguinte:

Para definição dos valores estimados desta contratação foi levado em consideração os preços obtidos através do parâmetro descrito no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo, onde contam as fontes de referências utilizadas.

Uruaçu (GO), 06 de Maio de 2026.

CARLOS DE ALMEIDA MASCARENHAS NETO
(RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO)